

COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – Nº 247/2022

Data: 19/12/2022

Assunto: Pagamento INSS – DARF

Prezados,

A Diretoria de Ensino vem, por meio deste, reforçar orientações sobre os procedimentos financeiros a serem adotados para o pagamento do tributo INSS para as notas fiscais que possuem incidência do mesmo, em acordo com Parecer CJ/SE nº 837/2022.

Neste sentido, a Consultoria Jurídica exarou o Parecer CJ/SE nº 837/2022, o qual estabeleceu **novas orientações a respeito do pagamento de INSS** devido à contratação de serviços.

Diante da orientação jurídica dada pela CJ, o pagamento do tributo de INSS deverá ser custeado com os recursos oriundos da fonte utilizada para a contratação do serviço que ensejou a incidência de INSS. Por exemplo, caso a escola tenha utilizado recursos oriundos do PDDE Paulista para a contratação de serviço gerador do tributo de INSS, o mesmo deverá ser pago exclusivamente com recursos do PDDE Paulista. Tal orientação é dada pela Consultoria Jurídica, nos termos abaixo:

15. A mesma fonte que custeia o serviço deverá arcar com o valor do tributo correspondente. O DARF mensal deve, portanto, ser pago com valores oriundos das fontes que arcaram com os valores líquidos dos serviços contratados naquele mês. Se houve serviços pagos como PDDE Paulista e com o PDDE Federal, os tributos correspondentes devem advir dessas mesmas origens, no quinhão correspondente de cada fonte.

ATENÇÃO!

Lembramos que é **expressamente vedado o saque de dinheiro**, conforme determinado pelo Artigo 5º, da Lei nº 14.149/2019. Na hipótese de violação do referido dispositivo, o servidor que der causa deverá responder administrativamente..

Solicitamos que observem no momento do pagamento a origem dos gastos para evitarmos eventuais divergências.

Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: depdmnfi@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Rosália Cavalheiro de Oliveira
Diretor I – Núcleo de Finanças

Pâmela Barssoti Dias Freitas
Diretor Técnico II – Centro de Adm., Finanças e
Infraestrutura

De acordo.

Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino